ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.534/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"LARI BRANCO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Angélica, que se inicia na Rua Conselheiro Lafaiete e termina na Rua Rodrigues Maia, passa a denominar-se "LARI FRANCO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal